

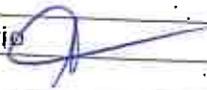
# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9.100  
Em, 24./02/2017

Funcionário 

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, -----/-----/20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, -----/-----/20-----

Presidente

100

100

100



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

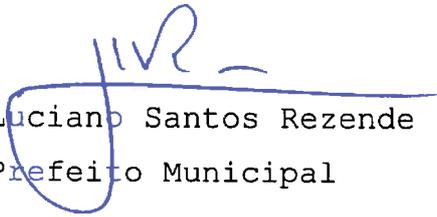
SEGOV/150

Vitória, 21 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.100, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.810/17, referente ao Projeto de Lei nº 46/16, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 201/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 06/03/2017 17:31:27

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei nº 9.100, anexa, o

Autógrafo de Lei nº 10.810/2017, referente

Projeto de Lei nº 46/16

Exmo. Sr.

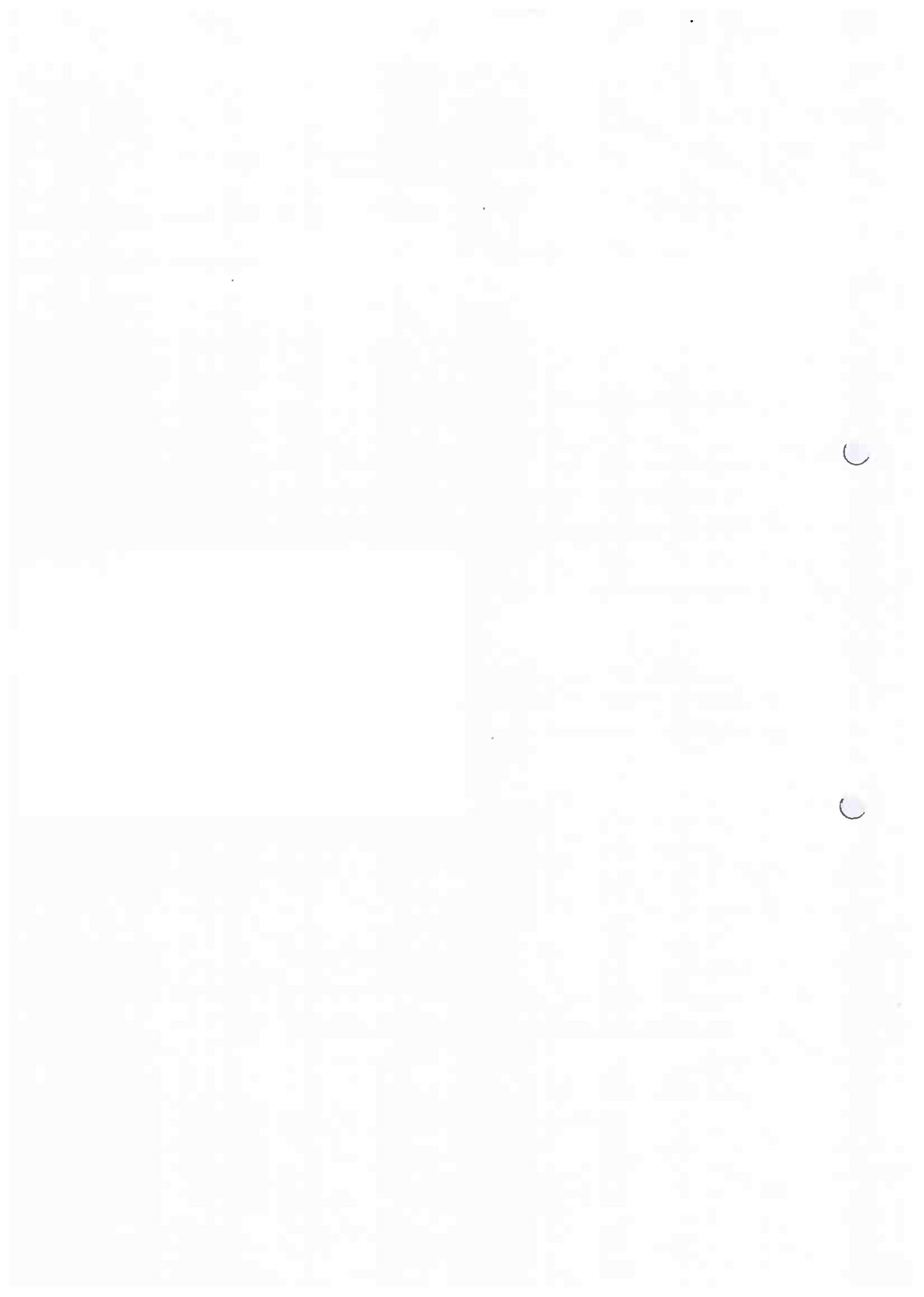
Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 736511/17

1195/16

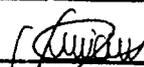


Projeto de Lei nº: 46/2016  
Processo nº: 1195/2016  
Autor: Jair Ismael



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 9.100

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>24 / 02 / 17</u>
 RUBRICA

**Denomina logradouro no bairro  
Santa Marta.**

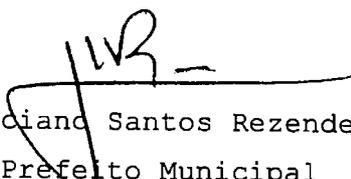
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Jair Ângelo Penha**, o logradouro público com início na Rua Alcebiádes Ângelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755779,647, no bairro Santa Marta.

Parágrafo único. O Sr. Jair Ângelo Penha aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de Broncopneumonia Bacteriana Bilateral, deixou 03 (três) filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. It details the steps from identifying the transaction to posting it to the appropriate ledger accounts, ensuring that all necessary supporting documents are retained.

